

## INSCRIÇÕES EM PROVAS E EXAMES

(Despacho Normativo nº 4/2024)

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase de provas e exames**

**de 26 de fevereiro a 08 de março**

A inscrição é realizada através da plataforma de inscrição electrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

- Na submissão da inscrição na plataforma, a identificação da escola de inscrição corresponde, consoante a situação do aluno:
  - a) à escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
  - b) a uma escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante submissão de comprovativo na plataforma;
  - c) à escola mais próxima da que frequentam, no caso desta não realizar os exames finais nacionais.
- Não é permitida a inscrição em provas e exames em mais do que uma escola. Caso tal aconteça, só serão consideradas válidas as provas e exames realizados na escola indicada na 1.ª inscrição.
- No ato de inscrição, os alunos sem processo individual na escola de inscrição, devem submeter:
  - cópia do cartão de cidadão ou de documento de identificação que o substitua;
  - cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormenteDevem ainda declarar, através da plataforma, que a sua situação de vacinas se encontra regularizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
- Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação da inscrição é provisória, só passando a definitiva após o respectivo pagamento.
- Expirado o prazo de inscrição, deverá ser solicitada na mesma plataforma (<https://jnepiepe.dge.mec.pt>) autorização para inscrição fora de prazo, tendo como limite a véspera do início de cada fase; esta inscrição ficará dependente de consentimento por parte do diretor do agrupamento e, caso se concretize, estará sujeita ao pagamento de multa.

- Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o termo dos prazo de inscrição.
- O prazo de retificação das inscrições efetuadas através da PIEPE, quando solicitadas pela escola, é, após o pedido de retificação, de dois dias úteis para a 1.ª fase e de um dia útil para a 2.ª fase.

### Ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos)

- Os alunos internos que realizam provas de aferição não necessitam de efetuar qualquer inscrição.
- Os alunos internos do 9.º ano não necessitam de efectuar qualquer inscrição neste momento.
- Os alunos em ensino doméstico, devem inscrever-se no prazo indicado para a realização de provas de aferição, provas finais e provas de equivalência à frequência.

### Ensino secundário

A inscrição na 1.ª fase de exames é obrigatória para todos os alunos, com exceção dos alunos retidos por faltas.

Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar provas e exames nessa disciplina, no presente ano letivo.

### Alunos do 12.º ano e alunos repetentes do 11.º ano

- Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haveria lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.
- Os alunos realizam, como autopropostos, os exames finais nacionais apenas na(s) disciplina(s) que elejam como prova(s) de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior e, no caso dos cursos científico-humanísticos, nas disciplinas em que se encontrem não aprovados ou a que tenham anulado a matrícula.
- Os alunos em ensino doméstico, devem inscrever-se, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, nos exames finais ou provas de equivalência à frequência das diferentes disciplinas (exceptuam-se as disciplinas anuais do 12.º ano, se tiverem classificação interna nas mesmas).

- Os alunos podem requerer a realização de exames finais nacionais para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior:
  - a) na 1.<sup>a</sup> e na 2.<sup>a</sup> fase, em disciplinas a que obtiveram aprovação em anos letivos anteriores;
  - b) na 2.<sup>a</sup> fase, em disciplinas a que obtenham aprovação no presente ano letivo.

#### Alunos do 11.º ano que frequentaram o 10.º ano no ano letivo 2022/23

- Sendo o exame de Português obrigatório no 12.º ano e tendo estes alunos que realizar três exames finais como alunos internos, de acordo com a portaria n.º 278/2023, os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos deverão optar por realizar exames finais nacionais, como alunos internos, a:
    - a) uma disciplina bienal da componente da formação específica ou
    - b) na disciplina bienal de Filosofia ou
    - c) nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou
    - d) numa disciplina bienal da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia
- Os alunos que optarem pela opção a) ou b) realizarão no final do 12.º ano, como alunos internos, os exames finais nacionais de Português e da disciplina trienal de formação específica.
- Os alunos que optarem pela opção c) ou d) apenas realizarão no final do 12.º ano, como alunos internos, o exame final de Português.
- A opção pelas disciplinas sujeitas a exame final nacional para efeitos de classificação final da disciplina e conclusão do curso, é efetuada no ato de inscrição para a realização dos exames finais nacionais.
  - Findo o prazo de inscrição, a opção prevista no número anterior pode ser alterada até ao último dia útil da terceira semana de maio, mediante autorização prévia do diretor da escola, através de solicitação na PIEPE e pagamento de multa.

## Alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais do ensino básico ou secundário

- Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais podem requerer a realização de provas ou exames finais nacionais em época especial, desde que as datas calendarizadas para a realização das mesmas sejam coincidentes com o período de participação em competições desportivas.
- O requerimento deve ser apresentado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, ao diretor de escola, até ao final da primeira quinzena de maio.

Portela, 24 de fevereiro de 2024

O Diretor A.E. de Portela e Moscavide  
  
Nuno Filipe Santos Reis

